



# ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUCUCA

Lei Nº. 492/2010, de 10 de Setembro de 2010



**Moacyr Leite Júnior**  
Prefeito do município de Uruçuca

**Edson Argôlo Góes**  
Vice-Prefeito do município de Uruçuca

**Antoine Adib Kortbani**  
Secretário Municipal de Saúde

**Juliana Neves Ferreira**  
Assessora Técnica da Secretaria de Saúde

**Ariberto Vasconcelos de Araújo Filho**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Patrícia Argolo Pádua de Souza**  
Diretora do Depto. De Gestão e Controle da Saúde

**Allana Dantas de Moraes**  
Diretora do Depto. De Média e Alta Complexidade

**Michelle Correia Fernandes**  
Diretora do Depto. De Vigilância à Saúde

**Winnie Brito da Hora Souza**  
Diretora do Depto. De Atenção Básica

**Lays Freire Góes**  
Diretora do Depto. De Programas e Projetos Especiais

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCUCA

## MISSÃO

*Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas.*

## VISÃO

*Ser reconhecida como excelência na promoção da saúde individual e coletiva.*

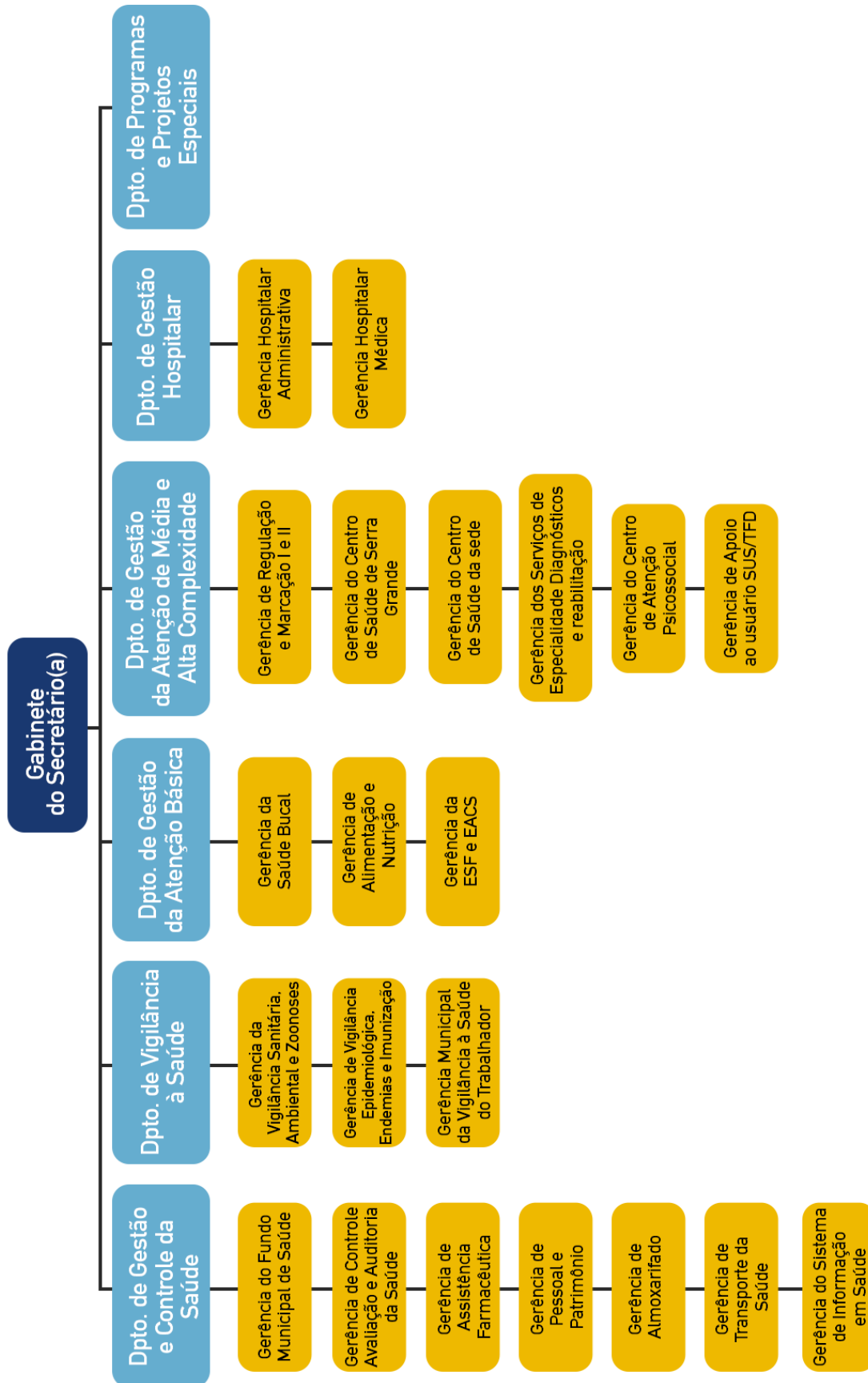
## VALORES

*Ética  
Humanização  
Compromisso  
Transparência  
Gestão Participativa*

## DIRETRIZES

- ⇒ Implementar a estrutura do Sistema Local de Saúde, em consonância com o Sistema Único de Saúde –SUS -, viabilizando a sua integração com as instituições públicas e conveniadas;
- ⇒ Controlar a organização o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;
- ⇒ Manter trabalho em equipe, gestão democrática e controle social;
- ⇒ Implantar e implementar os projetos da área de saúde;
- ⇒ Divulgar os programas de promoção à saúde;
- ⇒ Prover o fortalecimento da Atenção Básica com apoio à Estratégia de Saúde da Família e programas relacionados;
- ⇒ Avaliar e executar ações pertinentes às vigilâncias, tratamento, prevenção e informações dos principais agravos de saúde;
- ⇒ Planejar e executar as ações e as atividades, bem como promover a atenção médica, os Serviços de Apoio de Diagnósticos e Terapia;
- ⇒ Organizar os serviços de saúde do município, com vistas à atenção integral, clínica ampliada e qualidade da atenção prestada, com resolutividade.

# ORGANOGRAMA DA SAÚDE



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## COMPETÊNCIA

Órgão colegiado paritário de caráter permanente e deliberativo, que tem por finalidade a atuação na formulação de estratégias e controle da execução da Política de Saúde do município

## CONSELHOS GESTORES (LOCAIS) DAS UNIDADES DE SAÚDE

São organizações existentes em cada unidade de saúde, compostos por representantes dos usuários, trabalhadores e direção de cada unidade de saúde. Estes órgãos têm a finalidade de discutir e decidir sobre os assuntos referentes à saúde da área adscrita.

# DEPARTAMENTOS E COMPETÊNCIAS

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DA SAÚDE

### COMPETÊNCIAS:

- ⇒ Acompanhar a elaboração do Plano Plurianual em Saúde, do Relatório Anual de Gestão e Programação Anual da SMS além dos projetos e pré-projetos;
- ⇒ Coordenar o processo de pactuação de indicadores, ações e metas da SMS junto aos gestores federal e estadual;
- ⇒ Gerir o Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- ⇒ Garantir a integração da programação física com a orçamentária em articulação com demais departamentos da SMS;
- ⇒ Acompanhar as ações relativas à tecnologia da informação em saúde;
- ⇒ Acompanhar as ações relativas à Assistência Farmacêutica.
- ⇒ Acompanhar as ações relativas à contratação, demissão, redimensionamento, férias, entre outros de todos os profissionais lotados na SMS;
- ⇒ Acompanhar a aquisição, controle, distribuição dos materiais permanentes e de consumo;
- ⇒ Zelar pela manutenção e pleno funcionamento de todos os equipamentos;
- ⇒ Manter o funcionamento adequado de todas as unidades de saúde, assim como o serviço de transporte.

## GERÊNCIA DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

### COMPETÊNCIAS:

- Acompanhar a gestão do Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- Assessorar a Secretaria Municipal na elaboração do Plano Plurianual - PPA, Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais - LOA;
- Planejar, coordenar, avaliar e controlar as atividades de administração financeira, contábil e de controle interno, observadas a orientação e supervisão técnica dos órgãos centrais do Município, visando ao cumprimento das normas legais que disciplinam a realização de despesas públicas;
- Coordenar e orientar os assuntos relativos ao controle financeiro da execução orçamentária;
- Verificar a disponibilidade de recursos financeiros para abertura de processos de compras e licitações;
- Controlar o processo de liberação de recursos, visando adequar a programação à disponibilidade orçamentária e financeira;
- Promover a maximização dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde;
- Acompanhar, junto aos órgãos repassadores de recursos (Federais, Estaduais), o andamento dos processos que darão origem aos convênios e contratos de financiamento;
- Prestar contas de recursos recebidos de outros entes federativos e proceder ao atendimento às auditorias decorrentes do recebimento desses recursos;
- Gerenciar as informações orçamentárias e financeiras da Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantir a integração da programação física com a orçamentária em articulação com demais departamentos da SMS;
- Avaliar o impacto das ações e gastos com os serviços/produtos a serem implantados e adquiridos;
- Elaborar relatórios periódicos, estatísticos e gerenciais sobre a evolução dos gastos com a saúde, de forma a subsidiar a direção da Secretaria Municipal de Saúde na tomada de decisões.

## GERÊNCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DA SAÚDE

### COMPETÊNCIAS:

- Coordenar, articular e acompanhar as atividades inerentes as Coordenações de Planejamento, Informática, Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação;
- Assessorar o Secretário Municipal de Saúde na implantação e implementação da política de saúde junto ao Conselho Municipal de Saúde;

- Articulação e cooperar tecnicamente as práticas e processos de trabalho de planejamento em saúde, envolvendo a gestão, equipe gestora, áreas técnicas, diretores de unidades de saúde, conselhos gestores e CMS;
- Monitoramento e Avaliação das práticas de planejamento de periodicidade trimestral, semestral e anual.

## GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

### COMPETÊNCIAS:

- Coordenar e executar a Assistência Farmacêutica – AF no seu âmbito;
- Promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- Treinar e capacitar recursos humanos para cumprimento das responsabilidades do Município a AF;
- Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos;
- Definir a relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME), com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, a partir das necessidades da população;
  
- Assegurar o suprimento dos medicamentos destinados à atenção básica à saúde de sua população, integrando sua programação à do Estado, visando garantir o abastecimento de forma permanente e oportuna;
- Adquirir, além dos produtos destinados à atenção básica, outros medicamentos essenciais que estejam definidos no Plano Municipal de Saúde como responsabilidade concorrente do Município;
- Orientar em relação a infraestrutura das farmácias das unidades de saúde, visando assegurar a qualidade dos medicamentos;
- Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos sob sua guarda.

## GERÊNCIA DE PESSOAL E PATRIMÔNIO

### COMPETÊNCIAS:

- Gerenciar as atividades relativas às rotinas de gestão de pessoal e as atividades dos serviços a ela subordinados;
- Auxiliar na preparação e na organização de concursos públicos e processos seletivos;
- Controlar prazos de validade de concursos públicos e processos seletivos;
- Acompanhar o quantitativo de cargos;
-

- Confeccionar minutas de portaria e acompanhar suas publicações no diário oficial, bem como as demais publicações oficiais pertinentes à área;
- Verificar o cumprimento dos requisitos legais para a investidura em cargos públicos;
- Promover o acompanhamento sócio funcional do servidor público municipal da SMS;
- Dirigir e controlar as atividades de registros funcionais, incluindo, dentre outros, a preparação de declarações, certidões, relatórios, respostas a processos e correspondências pertinentes à área;
- Acompanhar as atividades referentes ao provimento, movimentação, lotação, remoção, requisição e cessão de servidores;
- Proceder ao controle de frequência, férias e outros expedientes dos servidores;
- Incluir e manter atualizado os dados cadastrais e funcionais dos servidores;
- Coordenar o processo de avaliação de desempenho dos servidores;
- Realizar levantamento do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;
- Apoiar e organizar os eventos da SMS;
- Acompanhar a movimentação do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

## GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO

### COMPETÊNCIAS:

- Controlar entrada e saída de materiais (insumos e gráficos);
- Fornecer informações às Diretorias acerca da modalidade e quantitativo de materiais e insumos armazenados;
- Fornecer relatório mensal de controle de estoque à sua Diretoria;
- Zelar pela organização do setor.

## GERÊNCIA DE TRANSPORTE DA SAÚDE

### COMPETÊNCIAS:

- Gerenciar as atividades dos serviços a ela subordinados;
- Acompanhar a frota de veículos da SMS e quantitativo de motoristas de acordo com a necessidade dos serviços;
- Zelar pela manutenção da frota de veículos da SMS;
- Controlar o consumo de combustível utilizado pela frota de veículos;
- Realizar escala dos motoristas para serviços intra e intermunicipais;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



## GERÊNCIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

### COMPETÊNCIA:

- Conhecer e atualizar sobre os Sistemas de Informações Oficiais;
- Acompanhar e orientar os demais digitadores da SMS;
- Gerenciar as atividades dos serviços a ela subordinados;
- Gerenciar a implantação de normas e rotinas de emissão de relatórios assistenciais com base nos aplicativos do DATASUS ou próprios;
- Manter atualizado o banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/CNES;
- Coordenar o lançamento da produção nos Sistemas de Informação oficiais de todos os procedimentos ambulatoriais e de alto custo/alta complexidade realizados;
- Coordenar o lançamento dos dados nos Sistemas de Informação sob sua responsabilidade;
- Coordenar a revisão e processamento do pagamento de todos os procedimentos ambulatoriais realizados;
- Fornecer relatórios às Diretorias e outras coordenações para subsidiar no processo de planejamento, monitoramento e avaliação das ações.

## DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

### COMPETÊNCIAS:

- ⇒ Elaborar projetos em gestão de sistemas e serviços de saúde;
- ⇒ Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento dos projetos em gestão, propondo medidas corretivas sempre que necessário;
- ⇒ Elaborar projetos de captação de recursos para o SUS junto a instituições financiadoras;
- ⇒ Articular-se intra-institucionalmente para levantar as necessidades de desenvolvimento ou adequação de instrumentos de gestão;
- ⇒ Promover a modernização institucional da SMS, elaborando propostas de aperfeiçoamento da estrutura organizacional;
- ⇒ Supervisionar e garantir a execução programática do setor;
- ⇒ Estabelecer e pactuar normas e protocolos de planejamento e programação em saúde no âmbito da SMS de acordo com a Política Estadual de Saúde;
- ⇒ Coordenar o processo de elaboração dos Planos Plurianuais, Plano Municipal de Saúde e Relatório Anual de Gestão;
- ⇒ Assessorar os diversos setores da SMS, na elaboração de projetos e planos de trabalho, necessários ao planejamento e gestão do SUS;

- ⇒ Coordenar o processo de reprogramação anual quando houver falhas no cumprimento das metas propostas;
- ⇒ Acompanhar e avaliar resultados e impactos das ações e projetos propostos por esta diretoria;
- ⇒ Alimentar e zelar pelos sistemas de informações do setor garantindo a qualidade das bases de dados da SMS.
- ⇒ Coordenar e apoiar as ações de planejamento, programação, monitoramento e avaliação;
  - Atuar na formulação de programas, projetos e atividades de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
  - Apoiar no processo de elaboração dos Planos Plurianuais, Plano Municipal de Saúde e Relatório Anual de Gestão;
  - Participar e contribuir com as instâncias colegiadas gestoras do sistema de saúde municipal;
  - Assessorar tecnicamente a Diretoria objetivando contribuir com a implementação das ações planejadas e pactuadas.

## DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA À SAÚDE

### COMPETÊNCIAS:

- ⇒ Propor normas para o planejamento e execução das ações de Vigilância em Saúde;
- ⇒ Coordenar a elaboração e a execução da Política Municipal de Vigilância em Saúde;
- ⇒ Estabelecer métodos e procedimentos, visando à racionalização e otimização das ações de Vigilância em Saúde;
- ⇒ Coordenar e supervisionar as atividades de Vigilância em Saúde, no que se refere às ações de fiscalização sanitária;
- ⇒ Supervisionar, orientar e avaliar as atividades de Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do trabalhador;
- ⇒ Supervisionar, orientar e avaliar as atividades de Controle de Zoonoses;
- ⇒ Desenvolver, coordenar e normalizar, em articulação com os demais órgãos e autoridades públicas, as atividades de vigilância epidemiológica no âmbito municipal, visando atingir os indicadores epidemiológicos preconizados;
- ⇒ Estabelecer instrumentos de coleta e análise de dados, fluxos, periodicidade, variáveis e indicadores necessários ao sistema de vigilância epidemiológica municipal;
- ⇒ Acompanhar situações de risco e áreas de receptividade para determinados agravos, em articulação com os sistemas estadual e federal de informações de saúde e com os processos de análise de situação e tendências de saúde;

- ⇒ Gerir os sistemas de informação de Vigilância à Saúde, no âmbito municipal, incluindo a consolidação, a análise e retroalimentação permanente e sistemática dos dados provenientes de unidades notificantes, por meio de processamento eletrônico de sistemas existentes e outros que venham a ser introduzidos;
- ⇒ Coordenar e executar as ações de informação, educação e comunicação de forma intra e intersetorial.
- ⇒ Coordenar, supervisionar, monitorar e capacitar os recursos humanos do SUS para a execução das ações de saúde e controle dos agravos transmissíveis e não-transmissíveis.

## GERÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

### COMPETÊNCIAS:

- Executar as diretrizes da Política de Saúde do Município, na área de sua atuação;
- Planejar, coordenar e supervisionar as ações fiscais de vigilância sanitária e ambiental;
- Produzir, integrar, processar e interpretar informações, visando disponibilizar ao SUS instrumentos para o planejamento e execução de ações relativas às atividades de promoção da saúde e de prevenção e controle de doenças relacionadas a bens, produtos, serviços e meio ambiente;
- Estabelecer normas e procedimentos para realização de serviços relacionados ao saneamento do meio ambiente, higiene dos alimentos e outros serviços relativos à saúde do trabalhador e de interesse da saúde;
- Articular-se com órgãos de diferentes esferas governamentais e não governamentais que atuam na área da vigilância sanitária e ambiental, com vistas à integração das ações;
- Coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento das ações educativas e preventivas relacionadas a alimentos, medicamentos, meio ambiente, higiene dos estabelecimentos de interesse da saúde e segurança do trabalho;
- Coordenar, controlar e avaliar tecnicamente as ações de vigilância sanitária e ambiental desenvolvidas;
- Elaborar estudos e proposições, quanto à realização de programas e campanhas educativas, relacionados a saneamento, Vigilância ambiental, higiene dos alimentos, saúde do trabalhador e serviços de interesse da saúde;
- Coordenar e supervisionar as ações de Vigilância de contaminantes ambientais na água, ar, solo e importância e repercussão na saúde pública, bem como a vigilância e prevenção de riscos decorrentes de desastres naturais e acidentes com produtos perigosos;
- Promover, junto aos órgãos afins, ações de proteção da saúde humana relacionadas ao controle e recuperação do meio ambiente;

- Promover a intersetorialidade e a interdisciplinaridade requerida nas ações e atividades de vigilância sanitária e ambiental;
- Gerenciar os sistemas de informação relativos à vigilância sanitária e de contaminantes ambientais na água, ar e solo de importância e repercussão na saúde pública.

## GERÊNCIA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

### COMPETÊNCIAS:

- Coordenar a elaboração e a execução da Política Municipal de Vigilância Epidemiológica;
- Propor normas para o planejamento e execução das ações de Vigilância Epidemiológica, em conformidade com as diretrizes dos SUS;
- Estabelecer métodos e procedimentos relativos à operacionalização das ações de Vigilância Epidemiológica de acordo com as normas do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde;
- Coordenar e supervisionar as ações de Vigilância Epidemiológica, Endemias, Imunização, Estatísticas vitais e Verificação de óbito no âmbito do Sistema Municipal de Saúde;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das ações e serviços de Vigilância Epidemiológica no âmbito do Sistema Municipal de Saúde;
- Articular-se com órgãos das diferentes esferas governamentais e organizações não governamentais que atuam na área da vigilância epidemiológica, com vistas a integração das ações;
- Propor a execução de ações educativas e preventivas como forma de sensibilizar a população sobre as questões relacionadas à prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis;
- Propor a elaboração de estudos relacionados com programas e campanhas de saúde pública;
- Coordenar e supervisionar as ações de imunização no município, em consonância com a Política Nacional de Imunização;
- Colaborar no processo de execução de programas de qualificação dos Agentes de Endemias;
- Fornecer informação para a elaboração da Programação Pactuada Integrada da Vigilância em Saúde e garantir o cumprimento das metas pactuadas;
- Coordenar o componente municipal do Programa Nacional de Imunizações e o sistema de informação SI-PNI;
- Gerir os sistemas de informação epidemiológica, no âmbito municipal, incluindo a consolidação, a análise e retroalimentação permanente e sistemática dos dados provenientes de unidades notificantes;
- Elaborar e difundir informações epidemiológicas e participar de estratégias de educação em saúde no âmbito municipal.

## GERÊNCIA DA VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR

### COMPETÊNCIAS:

- Detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho;
- Planejar, executar e avaliar as intervenções sobre os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho de forma a eliminá-los ou controlá-los;
- Correlacionar a saúde com o ambiente e os processos de trabalho, articulada com a assistência, calcada nos princípios da vigilância em saúde, visando à melhoria das condições de vida e saúde (Portaria 3120 do Ministério da Saúde/1998).

## DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

### COMPETÊNCIAS:

- ⇒ Formular e implementar as políticas de Atenção Básica para o Município de acordo com os princípios do SUS;
- ⇒ Coordenar os serviços de Atenção Básica e executar o acompanhamento técnico e operacional dos órgãos sob sua responsabilidade;
- ⇒ Aprovar os fluxos e protocolos para atendimento nas unidades básicas de saúde;
- ⇒ Articular, com a rede de atenção especializada e Diretoria de Regulação, fluxos e protocolos para referência e contra-referência;
- ⇒ Aprovar campanhas educativas de orientação à comunidade no que se refere à promoção, proteção e recuperação da saúde;
- ⇒ Coordenar a capacitação dos profissionais que atuam sob sua responsabilidade;
- ⇒ Fomentar a implantação dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) e outras formas de controle social;
- ⇒ Participar nos espaços microrregionais de discussão sobre Atenção Básica, a exemplo do Colegiado Regional de Coordenadores da Atenção Básica;
- ⇒ Acompanhar ações intersetoriais desenvolvidas em parceria com a Atenção Básica (PSE, Bolsa Família).
- ⇒ Desenvolver ações em parceria com as demais diretorias e áreas técnicas da SMS para fortalecer as ações da Atenção Básica;
- ⇒ Elaborar relatórios periódicos e análise das metas programadas, bem como a divulgação dos resultados obtidos a fim de propor e/ou fortalecer as estratégias utilizadas;
- ⇒ Participar na elaboração, acompanhamento e execução de projetos e eventos que possam fomentar a qualidade das ações da Atenção Básica.

## GERÊNCIA DA SAÚDE BUCAL

### COMPETÊNCIAS:

- Avaliar e controlar a execução dos programas de saúde bucal;
- Avaliar e controlar o desempenho dos profissionais de odontologia, auxiliares e técnicos da Rede Básica de Saúde;
- Avaliar e controlar os aspectos qualitativos e quantitativos dos serviços odontológicos prestados;
- Controlar e prover o bom funcionamento dos equipamentos odontológicos da Rede;
- Manter e regular o estoque e fluxo dos insumos, medicamentos odontológicos, materiais de consumo e instrumentais necessários à execução das atividades programadas;
- Promover treinamentos e reciclagens dos profissionais, técnicos e auxiliares da Rede em Saúde Bucal;
- Apresentar os relatórios e estatísticas das atividades de sua coordenação;
- Propor estratégias de intervenção, metodologias e normas técnicas, conforme as prioridades estabelecidas por meio da análise do perfil epidemiológico do município;
- Identificar situações problemas e prioridade de intervenção em saúde bucal;
- Monitorar e dar publicidade aos indicadores de saúde bucal.

## GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

### COMPETÊNCIAS:

- Implementar as PNAN, no âmbito municipal, respeitando suas diretrizes e promovendo as adequações necessárias, de acordo com o perfil epidemiológico e as especificidades locais, considerando critérios de risco e vulnerabilidade;
- Elaborar o plano de ação para implementação das PNAN no município com definição de prioridades, objetivos, estratégias e metas, de forma contínua e articulada com o Plano Municipal de Saúde e o planejamento regional integrado, se for o caso, e com os instrumentos de planejamento e pactuação do SUS;
- Pactuar, monitorar e avaliar os indicadores de alimentação e nutrição e alimentar os sistemas de informação da saúde, de forma contínua, com dados produzidos no sistema local de saúde;
- Desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de capacitação e educação permanente dos trabalhadores da saúde para a gestão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas e ações de alimentação e nutrição na esfera municipal de saúde;
- Acompanhar a execução das condicionalidades do programa bolsa família na saúde;

➤ Fortalecer a participação e o controle social no planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas e ações de alimentação e nutrição, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde e demais instâncias de controle social existentes no município.

## **GERÊNCIA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (EACS)**

### **COMPETÊNCIAS:**

- Gerenciar a unidade de saúde em consonância com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Promover a definição das ações para aprovação e zelar por sua efetiva aplicação;
- Acompanhar e avaliar as atividades da unidade de saúde;
- Desenvolver ações de programação, monitoramento e avaliação das atividades da unidade de saúde;
- Delegar e distribuir tarefas para os funcionários;
- Supervisionar a equipe de enfermagem e as atividades realizadas;
- Realizar previsão e provisão de material e equipamentos, necessário às ações de enfermagem;
- Coordenar, supervisionar e monitorar as ações planejadas e executadas pelos agentes comunitários de saúde da área;
- Auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e, quando necessário, solicitar consertos;
- Elaborar e atualizar procedimentos, rotinas e normas de enfermagem;
- Revisar periodicamente o registro de dados e o sistema de cadastro de usuários;
- Analisar e avaliar a assistência prestada à comunidade;
- Capacitar a equipe de enfermagem, de acordo com as necessidades dos funcionários e do serviço;
- Promover ações educativas com os usuários durante consultas, visitas domiciliares, trabalhos de grupo, visando à autonomia individual em relação à prevenção, promoção e reabilitação da saúde;
- Discutir com grupos organizados da sociedade (grupos de sem-terra, associação de moradores, igrejas e outros) e/ou Conselho Local de Saúde, os problemas de saúde e as alternativas para resolvê-los;
- Exercer atividades de vigilância à saúde;
- Buscar melhoria de qualidade na recepção e encaminhamento dos usuários;
- Realizar e participar de pesquisa visando à melhoria de qualidade nos atendimentos prestados;

- Monitorar o preenchimento e entrega em tempo hábil do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) dos profissionais da unidade de saúde;
- Entregar mensalmente o BPA (consolidado) e SIAB da unidade ao Departamento de Atenção Básica;
- Garantir o preenchimento e entrega em tempo hábil das informações necessárias para alimentação dos Sistemas de Informação Específicos do serviço;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

## DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

### COMPETÊNCIAS:

- ⇒ Formular e implementar as políticas de Regulação para o município de acordo com as diretrizes da SMS;
- ⇒ Coordenar a regulação e executar o acompanhamento técnico e operacional dos órgãos sob sua responsabilidade;
- ⇒ Disponibilizar a alternativa assistencial integral e mais adequada à necessidade do usuário, de forma equânime, ordenada, oportuna e qualificada;
- ⇒ Verificar as ações e serviços estabelecidos no Plano Municipal de Saúde;
- ⇒ Coordenar a elaboração da programação integrada das ações ambulatoriais, hospitalares e de alto custo;
- ⇒ Coordenar as negociações em torno da Programação Pactuada Integrada - PPI e monitorar o seu cumprimento, propondo as reavaliações necessárias;
- ⇒ Coordenar e dar suporte ao controle e avaliação dos serviços ambulatoriais e hospitalares da rede municipal própria e conveniada, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada (PPI) e o PDR (Plano Diretor de Regionalização) do Estado da Bahia;
- ⇒ Detectar, em articulação com as demais diretorias, as necessidades de geração de dados e informações para o melhor desempenho e avaliação de cada área, assim como um elenco mínimo de indicadores de acompanhamento e avaliação do sistema;
- ⇒ Examinar, elaborar e submeter à apreciação do Gestor da Saúde municipal, propostas e ações que objetivem a racionalização de despesas decorrentes de controles inadequados;
- ⇒ Definir e gerenciar as metas da DMAC, de acordo com as Diretrizes Estratégicas da SMS, gerenciando e publicando os indicadores de resultados;
- ⇒ Coordenar a execução de contratos de serviços terceirizados;
- ⇒ Solicitar a contratação de serviços;
- ⇒ Analisar e acompanhar a legislação federal, estadual e municipal pertinente à regulação.



## GERÊNCIA DE REGULAÇÃO E MARCAÇÃO I E II

### COMPETÊNCIAS:

- Gerenciar as atividades dos serviços a ela subordinados;
- Estabelecer critérios de atendimento do transporte sanitário e acompanhar seu funcionamento;
- Assessorar a Diretoria de Regulação nas negociações realizadas com os prestadores de serviço ambulatoriais e hospitalares do SUS;
- Acompanhar os procedimentos pactuados (PPI) com outros municípios;
- Avaliar e liberar de forma criteriosa os procedimentos pactuados;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

## GERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADE, DIAGNÓSTICOS E REABILITAÇÃO

### COMPETÊNCIAS:

- Implementar as políticas dos Serviços Especializados de acordo com as diretrizes da DMAC;
- Gerenciar os serviços a ela subordinados;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

## GERÊNCIA DE APOIO AO USUÁRIO SUS / TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

### COMPETÊNCIAS:

- Garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município quando esgotado todos os meios de atendimento;
- Realizar cadastramento de todos os pacientes;
- Manter atualizados os laudos de todos os pacientes;
- Providenciar ajuda de custo ao paciente, e em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica às unidades de saúde referenciada em outro município desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado no período estritamente necessário a este tratamento e aos recursos orçamentários existentes;
- Organizar os fluxos de encaminhamentos de modo a permitir a assistência médico-hospitalar, cujo procedimento seja considerado de alta e média complexidade eletiva;
- Realizar mensalmente relatório dos procedimentos realizados para faturamento;
- Manter interlocução com demais áreas.

## GERÊNCIA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

### COMPETÊNCIAS:

- Construir junto com a equipe, o projeto terapêutico da unidade especializada de saúde na atenção a adultos com transtorno mental grave, baseado em diretrizes técnicas do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Uruçuca;
- Coordenar a equipe do CAPS técnica e administrativamente,
- fazendo interlocução com as unidades de saúde;
- Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população;
- Gerenciar toda a equipe, planejar e conduzir reuniões técnicas locais com a mesma;
- Garantir o bom funcionamento da unidade, mantendo previsões das necessidades logísticas (medicamentos, insumos, alimentação, materiais de escritório, etc) realizando planejamento, monitoramento, supervisão e avaliação do serviço;
- Manter registro de produtividade, preenchendo e encaminhando mensalmente instrumentos padronizados para SMS e responder a outras tarefas conforme o necessário;
- Participar de reuniões promovidas pela SMS sempre que necessário;
- Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil;
- Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde) e da SMS de Uruçuca;
- Promover e estimular a participação popular.

## GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE DE SERRA GRANDE E GERÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE DA SEDE

### COMPETÊNCIAS:

#### 1. NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

- Gerenciar as Unidades de Pronto Atendimento em consonância com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Promover a definição das ações das Unidades de Pronto Atendimento para aprovação e zelar por sua efetiva aplicação;
- Acompanhar e avaliar as atividades da Unidade de Pronto Atendimento para que:
  - a) Sejam atendidos os usuários do SUS portadores de quadros clínicos agudos ou crônicos agudizados;
  - b) Seja dada a retaguarda às unidades de saúde;

- c) Contribua para a diminuição da sobrecarga dos hospitais;
- d) Seja entreposto de estabilização do paciente crítico para o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;
- e) Sejam desenvolvidas ações de saúde interdisciplinar, com objetivo de acolher, intervir em sua condição clínica e referenciar para a rede básica de saúde ou para internação hospitalar;
- f) Subsidiar estudos epidemiológicos e construir indicadores de saúde e de serviços que contribuam para a avaliação e planejamento da atenção integral às urgências, bem como de todo o sistema de saúde;
  - Acompanhar e avaliar as atividades do Pronto Atendimento;
  - Desenvolver ações de programação, monitoramento e avaliação das atividades do Pronto Atendimento;
  - Confeccionar a escala mensal da equipe de enfermagem, serviços gerais e porteiros;
  - Delegar e distribuir tarefas para os funcionários;
  - Supervisionar a equipe de enfermagem e as atividades realizadas;
  - Realizar previsão e provisão de material e equipamentos, necessário às ações de enfermagem;
  - Auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e, quando necessário, solicitar consertos;
  - Elaborar e atualizar procedimentos, rotinas e normas de enfermagem;
  - Revisar periodicamente o registro de dados e o sistema de cadastro de usuários;
  - Analisar e avaliar a assistência prestada à comunidade;
  - Capacitar a equipe de enfermagem, de acordo necessidades dos funcionários e do serviço;
  - Exercer atividades de vigilância à saúde;
  - Buscar melhoria de qualidade na recepção e encaminhamento dos usuários;
  - Monitorar o preenchimento e entrega em tempo hábil do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) dos profissionais do Centro de Saúde;
  - Entregar mensalmente o BPA (consolidado) da unidade ao Departamento de Média e Alta Complexidade;
  - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

## **2. NAS UNIDADES AMBULATORIAIS**

- Acompanhar e avaliar as atividades do ambulatório;
- Desenvolver ações de programação, monitoramento e avaliação das atividades ambulatoriais;
- Delegar e distribuir tarefas para os funcionários;
- Supervisionar a equipe de enfermagem e as atividades realizadas no ambulatório;
- Realizar previsão e provisão de material e equipamentos, necessário às ações de enfermagem;

- Auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e, quando necessário, solicitar consertos;
- Elaborar e atualizar procedimentos, rotinas e normas de enfermagem;
- Revisar periodicamente o registro de dados e o sistema de cadastro de usuários;
- Analisar e avaliar a assistência prestada à comunidade;
- Capacitar a equipe de enfermagem, de acordo com as necessidades dos funcionários e do serviço;
- Promover ações educativas com os usuários durante consultas, visitas domiciliares, trabalhos de grupo, visando à autonomia individual em relação à prevenção, promoção e reabilitação da saúde;
- Discutir com grupos organizados da sociedade (grupos de sem-terra, associação de moradores, igrejas e outros) e/ou Conselho Local de Saúde, os problemas de saúde e as alternativas para resolvê-los;
- Exercer atividades de vigilância à saúde;
- Buscar melhoria de qualidade na recepção e encaminhamento dos usuários;
- Realizar e participar de pesquisa visando à melhoria de qualidade nos atendimentos prestados;
- Monitorar o preenchimento e entrega em tempo hábil do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) dos profissionais do ambulatório;
- Garantir o preenchimento das informações necessárias para alimentação dos sistemas de informação específicos do serviço;
- Entregar mensalmente o BPA (consolidado) da unidade ao Departamento de Média e Alta Complexidade

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR

### GERÊNCIA MUNICIPAL HOSPITALAR ADMINISTRATIVA

### GERÊNCIA MUNICIPAL HOSPITALAR MÉDICA

***OBSERVAÇÃO: Atualmente não existe hospital no município, por esse motivo esse departamento e gerencias encontram-se inativos.***